



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 140/CONSC-RE/UFGS/2022

Altera a Resolução nº 76/CONSC-RE/UFGS/2021 que homologa a composição do Colegiado do Curso de Administração Pública da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), *Campus Realeza*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS REALEZA* (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 4/CONSUNI-CGRAD/UFGS/2014 e o Processo nº 23205.013495/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 76/CONSC-RE/UFGS/2021, 12 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

Nome	SIAPÉ / Matrícula	Representação	Atribuição
José Oto Konzen	1488209	Coordenação do Curso	Presidente
Tiago da Costa	1907140	Coordenação Adjunta do Curso	Titular
Marcos Antônio Beal	1767581	Coordenação de Estágios	Titular
Vanessa dos Santos Moura	1146055	Domínio Específico	Titular
Emerson Martins	1809185	Domínio Específico	Suplente
Clóvis Alencar Butzge	1768224	Domínio Específico	Titular
Antônio Marcos Myskiw	1769697	Domínio Específico	Suplente
Jaci Poli	1760081	Domínio Específico	Titular
Leocádia Cândido	1120943	Domínio Específico	Suplente
Everton Artuso	1720527	Domínio Comum	Titular
Marcelo Zanetti	1698505	Domínio Comum	Suplente
Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia	2036184	Domínio Conexo	Titular
Saulo Gomes Thimóteo	1840014	Domínio Conexo	Suplente
Maikel Douglas Florintino	1767121	Técnico-administrativo	Titular
Andréia Florêncio Eduardo de Deus	1911243	Técnico-administrativo	Suplente
Alexandre Machado	2113602016	Discente	Titular
Maicon Douglas de Castro Coito	2113602001	Discente	Suplente
Inácio José Werle		Comunidade Regional	Titular
Marcos Fernando Schmitt		Comunidade Regional	Suplente” (NR)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 110/CONSC-RE/UFFS/2022, de 8 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 11ª Sessão Ordinária, em Realeza - PR, 6 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*